EDITAL N° 001 - CEPROTEC/MT, 03 DE OUTUBRO DE 2006

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, no uso da delegação de competência e em cumprimento as normas previstas na Lei Complementar nº 153, de 09 de janeiro de 2004, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas às mesmas para o Processo Seletivo Classificatório destinado à formação de turmas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que serão oferecidos nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT - Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino e Tangará da Serra.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital tem por objetivo normatizar o processo seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC em Alta Floresta, Barra do Garcas, Rondonópolis, Sinop, Diamantino e Tangará da Serra.
- **1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, por intermédio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares COVEST.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- **1.4** A divulgação das publicações do presente processo seletivo será feita pela *Internet*, nos sites www.unemat.br/concursos e www.ceprotec.mt.gov.br, e nos postos autorizados elencados no item 6 deste edital.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- **1.6** O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.
- **1.7** O candidato concorrerá a uma única vaga no curso e no turno (manhã, tarde ou noite) para a Unidade do CEPROTEC/MT que escolher (conforme Anexo I).

1.8 - Cronograma

Período de solicitação de isenção de taxa: 23 e 24/10/2006

Inscrições nos postos autorizados: 23/10 a 03/11/2006

Inscrições via Internet: 23/10 a 05/11/2006

Vencimento do Boleto Bancário: 06/11/2006

Publicação da relação de inscrições indeferidas por falta de pagamento ou em duplicidade: 10/11/2006

Divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas: a partir do dia 14/11/2006

Aplicação das Provas Objetivas: 26/11/2006

Divulgação do gabarito preliminar: a partir do dia 27/11/2006

Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 28 e 29/11/2006

Divulgação do gabarito Oficial: a partir do dia 04/12/2006

Divulgação de Desempenho dos Candidatos: a partir do dia 11/12/2006

Prazo para recurso contra o Desempenho dos Candidatos: 12 e 13/11/2006

Resultado Final do Processo Seletivo: a partir do dia 20/12/2006

Matrícula dos Aprovados: 15 a 19/01/2007

Início do Período Letivo: 29/01/2007

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

- **2.1 -** O Processo Seletivo oferecerá 1835 (hum mil, oitocentas e trinta e cinco) vagas, distribuídas entre os cursos constantes no Quadro do Anexo I.
- 2.2 Do total de vagas previstas no Anexo I deste edital, 50% serão destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos do sistema público de ensino e 50% destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos dos demais sistemas de ensino.

- 2.3 Para usufruir deste direito o candidato deve ter concluído o ensino médio em uma escola pública, ou estar cursando o 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino.
- **2.4** Para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem na Unidade de Sinop, o candidato deverá estar atuando profissionalmente na área de saúde e apresentar Certificado de Auxiliar de Enfermagem no ato da matrícula.
- 2.5 Para efeito da apuração dos resultados do processo seletivo, será apurado em primeiro lugar os 50% das vagas destinadas aos candidatos oriundos do sistema público de ensino. Em seguida serão apurados os resultados para as demais 50% das vagas, onde concorrerão todos os candidatos independentes da origem.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas nos postos autorizados ou via Internet, de acordo com os subitens 3.13 e 3.14
- 3.3 Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- **3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das unidades do CEPROTEC/MT, pelo curso a que pretende concorrer e pelo turno que deseja estudar, conforme, quadro de vagas do Anexo I.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- **3.5.1** O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
- **3.5.2** O candidato poderá solicitar seu número de CPF em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.
- **3.5.3** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita.
- **3.6** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 3.7.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- **3.7.2** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.8 Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- **3.9** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- **3.10** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.11** O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.
- **3.12** Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.13 – nos postos autorizados

- 3.13.1 O candidato poderá realizar sua inscrição nos postos autorizados constantes no item 6 deste Edital.
- **3.13.2** Nos postos autorizados, as inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro** a **03 de novembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- **3.13.3** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos autorizados portando documento oficial de identificação.
- **3.13.4** São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- **3.13.5** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, turno (manhã, tarde ou noite), Unidade do CEPROTEC/MT e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 8.1 deste Edital.
- **3.13.6** Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.
- 3.13.7 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.
- **3.13.8** Após a realização da inscrição, será gerado um boleto bancário no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, com vencimento em **06 de novembro de 2006**, a ser pago no Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária.
- **3.13.9** A confirmação da inscrição somente será efetivada, após o pagamento do valor da taxa de inscrição através de boleto bancário expedido no ato do requerimento da inscrição e/ou efetivação do debito em conta corrente para correntista do Banco do Brasil.
- **3.13.10** As inscrições nos postos para os candidatos que solicitarão isenção do pagamento da taxa ocorrerão nos dias **23** e **24 de outubro de 2006**, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- **3.13.11 -** As inscrições estarão abertas no período de **23 de outubro** a **03 de novembro de 2006**, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos postos autorizados.
- **3.13.12** As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.
- **3.13.13** A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- **3.13.14 -** O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.
- 3.13.15 O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.13.16 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, Unidade do CEPROTEC, local de realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição.

3.14 - na internet

- **3.14.1** As inscrições pela internet poderão ser realizadas das 8h do dia **23 de outubro** até às 24 horas do dia **05 de novembro de 2006**.
- **3.14.2** O candidato poderá realizar sua inscrição pela internet através do site www.unemat.br/concursos, onde deverá acessar a seção destinada ao Processo Seletivo e seguir as orientações de preenchimento do formulário de inscrição.
- **3.14.3** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, turno (manhã, tarde ou noite), Unidade do CEPROTEC/MT e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 8.1 deste Edital.
- **3.14.4** Em caso de dois ou mais formulários de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.
- **3.14.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
- **3.14.6** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que não poderá alegar desconhecimento.
- **3.14.7** O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 3 e seus subitens.
- **3.14.8 -** Para o preenchimento do campo "Documento de Identidade", o candidato deverá utilizar-se de documento oficial de identificação.
- **3.14.9** São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- **3.14.10 -** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **3.14.11 -** O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
- **3.14.12 -** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita, considerando-se o disposto no subitem 3.12.
- **3.14.13 -** Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.
- **3.14.14** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.
- **3.14.15** Depois de confirmada a inscrição, o candidato optará por gerar um boleto bancário no valor de R\$ **20,00** (**vinte reais**), com vencimento em **06 de novembro de 2006**, a ser pago em qualquer agência bancária, ou débito em conta (opção disponível apenas para correntistas do Banco do Brasil).
- 3.14.16 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.
- 3.14.17 A confirmação da inscrição somente será efetivada após o pagamento da inscrição.
- **3.14.18** A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14.19 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, Unidade do CEPROTEC, local de realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

- **4.1 -** O período para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será nos dias **23 e 24 de outubro de 2006**, nos postos autorizados elencados no item 6 deste edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- **4.2** O candidato que se encontrar desempregado ou que perceba até 3 (três) salários mínimos ou ainda aquele que seja doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992 e na Lei Estadual nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.
- **4.3** Para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu número de Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **4.3.1** O candidato que não possuir o número de seu CPF, deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.3.2** O candidato poderá solicitar seu número de CPF em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.
- **4.3.3** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição aceita.
- **4.4** O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá se dirigir-se a um dos postos autorizados elencados no item 6 deste edital, e apresentar os documentos exigidos.
- **4.5** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado pela UNEMAT/COVEST e anexar os documentos relacionados abaixo, conforme o caso, e entregá-los em um dos postos autorizados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 4.5.1 Documentos obrigatórios:
- a) fotocópia do documento de identidade;
- b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) para o candidato desempregado, é obrigatória a cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;
- d) para o candidato que perceba até 3 (três) salários mínimos, é obrigatória a cópia do contra-cheque emitido no mês de setembro de 2006; e
- e) para o candidato doador de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado, de sua condição de doador regular, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo poder público, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações antes da publicação do presente edital.

- **4.6** Constatada qualquer inveracidade no processo de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.
- **4.7 -** Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- **4.8** Não será aceita a entrega condicional de documento e, também, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e a retirada de documentos.
- **4.9** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- **4.10** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será analisado e julgado pela UNEMAT/COVEST, podendo ser deferido ou indeferido.
- 4.10.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no subitem 4.5.1; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.1 deste edital.
- **4.11** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no dia **01 de novembro de 2006** e estará disponível nos postos autorizados e nos sites <u>www.unemat.br/concursos</u> e www.ceprotec.mt.gov.br.
- **4.12** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.
- **4.13** Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, nos termos do subitem 15.9.
- **4.14** O candidato que tiver a inscrição indeferida por não atender aos requisitos dos subitens 4.5 e 4.5.1, deverá procurar os postos autorizados elencados no item 6, e/ou via Internet para imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento até o dia **06 de novembro de 2006**.
- **4.15** O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5 - Do indeferimento das inscrições

- **5.1** Será publicada no dia **01 de novembro de 2006**, e estará disponível e nos sites <u>www.unemat.br/concursos</u> e <u>www.ceprotec.mt.gov.br</u>, a relação das inscrições indeferidas pelos seguintes motivos:
- a) Por falta de pagamento da taxa de inscrição;
- **b)** Oue forem realizadas em duplicidade;
- **5.2** Considera-se inscrição em duplicidade, para fins deste processo seletivo, as inscrições efetivadas de candidatos isentos ou não, que possuírem o mesmo titular.
- **5.3** Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, nos termos do subitem 15.9.

5.4 - Das inscrições deferidas e divulgação dos locais de prova

- **5.4.1** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, turno, Unidade do CEPROTEC, bem como informações referentes a local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **14 de novembro de 2006**, na *Internet*, e nos sites www.unemat.br/concursos e www.ceprotec.mt.gov.br e nos postos autorizados elencados no item 6.
- **5.4.2** Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a UNEMAT/COVEST, pelo telefone (65) 3222-1090, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou via e-mail <u>concursos@unemat.br</u>, impreterivelmente, até o dia **20 de novembro de 2006**.
- **5.4.3** Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

 $\mathbf{5.4.4}$ - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizará as provas.

6 - POSTOS AUTORIZADOS

6.1 - Os postos autorizados são os abaixo elencados.

Município	Local de inscrição	Endereço		
Alta Floresta	Unidade de Ensino/ Sta CEPROTEC-MT Canteiro Central, entre as Travessas A e B, n° 10. CEP: 78.580-000 Fone: (66) 3521-4177			
Barra do Garças	Unidade de Ensino/ CEPROTEC-MT	Rua Xavante, esquina com Independência, s/n°. CEP: 78.600-000 Fone: (66) 3401-0523		
Rondonópolis	Rodovia BR 270 ao lado do Campus da UFN CEPROTEC-MT COMPANSA DE C			
Sinop	Unidade de Ensino/ CEPROTEC-MT	Av dos Flamboyants, s/n°, esquina com Sibipirunas. Bairro Jardim Jacarandás. CEP: 78.550-000 Fone: (66) 3515-8094		
Diamantino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rua Almirante Batista das Neves, n° 451 – Centro CEP: 78.400-000 Fone: (65) 3336-1276		
	Escola Municipal "João Batista de Almeida"	Rodovia Roberto Campos, KM 01 – Novo Diamantino. CEP: 78.400-000 Fone: (65) 3337-1182		
Tangará da SerraCampus Universitário de Tangará da Serra - UNEMAT		Rodovia MT 358 - Km 07 - Bairro Aeroporto CEP: 78.300-000 Fone: (65) 3329-3320		

7 - DAS PROVAS

7.1 - O processo seletivo constará de 6 (seis) Provas Objetivas, e será realizado em etapa única, no seguinte dia e horário:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
26/11/2006	8h	Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Atualidades.	4 horas

- **7.2** As provas objetivas (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Atualidades) são constituídas de questões objetivas e cada uma delas conterá 5 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.
- **7.3** As provas objetivas serão constituídas de 50 (cinqüenta) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões), História (05 questões), Geografia (05 questões), Atualidades (05 questões) e Ciências (15 questões) sendo: Química (05 questões), Física (05 questões), Biologia (05 questões), avaliadas de zero a oitenta e cinco pontos conforme quadro abaixo:

Ordem	Prova	Nº de questões	Peso	Pontos
1	Língua Portuguesa	10	2	20
2	Matemática	10	2	20

3	História		05		2	10
4	Geografia		05		2	10
		Química	05		1	05
5	Ciências:	Física	05	15	1	05
		Biologia	05		1	05
6	Atualidades		05		2	10
Total		50		85		

- 7.4 As provas serão elaboradas levando em consideração o conteúdo programático do Anexo III.
- **7.5** No conteúdo de atualidades o candidato deverá levar em consideração o conhecimento adquirido através de jornais, revistas televisão, rádio, informativos.
- **7.6** O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos dois dias úteis após a publicação conforme subitem 11.11.
- 7.7 O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

8 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1** As provas serão realizadas no **dia 26 de novembro de 2006**, nos seguintes municípios: **Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino** e **Tangará da Serra**, dentre os quais o candidato deverá optar no ato da inscrição.
- 8.2 O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.4.1.
- **8.3 -** Fica vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela UNEMAT/COVEST.

9 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- **9.1 -** Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar-se às 8h, **horário oficial de Mato Grosso**, no local indicado na relação de inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 5.4.1, munido de:
- a) Original do documento de identificação apresentado no ato de inscrição;
- **b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.
- c) Comprovante de inscrição.
- **9.2 Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um dos documentos oficias de identificação disposto nos 3.13.4 ou 3.14.8.
- 9.3 Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.
- **9.4 Não serão aceitos** como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.
- 9.5 O candidato que não apresentar documento original de identificação, não realizará a prova.
- **9.6** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada, etc.
- **9.7** Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.
- 9.8 A COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- **9.9 -** O descumprimento do descrito nos subitens 9.2 a 9.7 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.
- **9.10 -** Após assinar o controle de freqüência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

- **9.11 -** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.
- **9.12** Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.
- **9.13** A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.
- **9.14** O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá encaminhar até o dia **10 de novembro de 2006**, documento solicitando atendimento especial à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares COVEST, Sede Administrativa Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada Cáceres/MT CEP:78200-000, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento até a data no endereço indicado e/ou nos postos autorizados, elençados no item 6 deste edital.
- **9.15** O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.
- **9.16** O candidato que estiver hospitalizado deverá comunicar à COVEST, até 12 (doze) horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identificação e munido de:
- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas. Caso o candidato não apresente estas condições, a COVEST não autorizará a aplicação das provas;
- **b)** Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas e informações referentes ao local do internamento.
- c) Documento de identificação do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição), número de inscrição, estabelecimento de realização das provas em questão.
- **9.17** Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 9.13 e 9.14, **não** serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 9.18 A COVEST NÃO concederá atendimento especial a candidato portador de doenca infecto contagiosa.
- 9.19 A COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.
- **9.20 -** O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) hora de seu início.
- **9.21 -** O candidato poderá levar o caderno de provas após transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) do início das provas.
- 9.22 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas.
- 9.23 Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.
- **9.24 Terá suas provas anuladas** e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
 - 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio digital;
 - 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- **9.25** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

- **10.1 -** Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial da COVEST.
- **10.2** Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

11 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- **11.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo que, deverão ser entregues (**originais**) nos postos autorizados elencados no item 6 deste edital.
- 11.2 As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos postos autorizados.
- 11.3 Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos dos postos autorizados e divulgados na Internet nos sites www.unemat.br/concursos e www.ceprotec.mt.gov.br, no dia 27 de novembro de 2006.
- 11.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.
- **11.6** Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.
- 11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **11.8 -** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.
- 11.10 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.
- 11.11 O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo IV e conter:
- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- **b**) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

12 - DA AVALIAÇÃO

12.1 - As provas objetivas serão corrigidas por processo ótico e eletrônico.

- **12.2** Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Atualidades terá peso 02 (dois) e Ciências terá peso 01 (um) ponto e a pontuação máxima do candidato na prova do Processo Seletivo é de 85 (oitenta e cinco) pontos, não podendo o candidato obter nota zero em nenhuma das provas citadas.
- **12.3** Cada questão conterá 5 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.
- **12.4** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20 % (vinte por cento) de acerto na prova objetiva ou aquele que obtiver nota zero em qualquer uma das seis áreas do conhecimento constante no quadro do item 7.3.
- **12.5** O resultado final é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos.
- **12.6** Após o resultado final, o candidato será classificado por curso, turno e unidade do CEPROTEC/MT em ordem decrescente.

13 - DO RESULTADO FINAL

- **13.1** Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas.
- 13.2 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Matemática;
- c) Maior pontuação em Atualidades;
- d) Maior pontuação em Geografia;
- e) Maior pontuação em Historia;
- f) Maior pontuação em Ciências;
- g) Caso persista em empate, o de maior idade.
- 13.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Deixar de comparecer as provas;
- **b**) Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c) Obtiver menos de 20% (vinte por cento) de acerto nas provas objetivas.

13.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

- **13.4.1 Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.
- **13.4.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos na Prova Objetiva, conforme os critérios dispostos no quadro constante no item 7.3, que não se enquadraram como "aprovados". Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.
- 13.4.3 Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 13.3 ou do subitem 15.1
- **13.4.4 -** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **14.1** O resultado será divulgado nos postos autorizados e nos sites <u>www.unemat.br/concursos</u> e <u>www.ceprotec.mt.gov.br</u>, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia **20 de dezembro de 2006**.
- **14.2** Para saber a classificação, o candidato deverá acessar os sites <u>www.unemat.br/concursos</u> e <u>www.ceprotec.mt.gov.br</u>, utilizando o número da inscrição, data de nascimento e número do CPF.

14.3 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Também será eliminado o candidato que:
- a) Desrespeitar o disposto nos subitens 9.3 a 9.9;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- **15.2** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, em anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo, inclusive eventual aprovação.
- 15.3 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.
- 15.4 Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.
- **15.5** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 16.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.
- **15.6** A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares COVEST divulgará o gabarito das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, nos locais de realização das provas.
- **15.7** Caberá recurso contra o gabarito das provas objetivas dois dias úteis, a contar do dia subseqüente da publicação, nos termos do item 11.11.
- 15.8 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.
- 15.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- **15.10 -** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- **15.11 -** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.
- **15.12** Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.
- **15.13** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo seu desempenho e obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos do CEPROTEC/MT e os critérios estabelecidos por este Edital.
- **15.14** A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo.
- **15.15** O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular nas unidades do CEPROTEC/MT deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

16 - DA MATRÍCULA

- **16.1** Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos e turnos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários previstos no subitem 16.4.
- 16.2 Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deverá:
 - a) Ter concluído ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio (antigo 2º grau);
 - b) Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos
 - c) Obter aprovação no Processo Seletivo.
- **16.3** Para os inscritos nos cursos da área profissional de saúde (Segurança no Trabalho e Enfermagem) e Ecoturismo com Ênfase em Guia de Turismo Regional, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula;
- **16.4** As matrículas serão realizadas na recepção / secretaria das Unidades do CEPROTEC/MT, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	20/12/2006	15 a 19/01/2007
2ª chamada	22/01/2007	23 a 26/01/2007

- **16.5** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizála no período e horário determinado no subitem 16.4.
- **16.6** O candidato perderá o direito a vaga caso não efetive sua matrícula no local e na data fixada para matrícula com os documentos exigidos.
- **16.7** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- **16.8** Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.
- 16.9 As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na secretaria de cada unidade de ensino.
- **16.10** As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.
- **16.11** Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio, estes serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.
- **16.12** O aluno matriculado no CEPROTEC/MT deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento interno da Instituição.

16.14 - Dos Documentos Exigidos

- 16.14.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:
- a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- b) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Atestado de matrícula e freqüência para os candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio;
- e) Documento de identidade (original e fotocópia);

17 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

17.1 – O período letivo terá início no dia 29/01/2007.

18 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

- 18.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 18.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2006.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT